



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA DE FEIJÓ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 799 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Feijó, Estado do Acre, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprova e ELE sanciona a seguinte lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), mediante suplementação da dotação orçamentária a ser consignada no orçamento vigente:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1050 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL

12.361.0011.1.050.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 532.000,00


Fonte: 116 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação - FNDE 532.000,00


Sub-Total..... R\$ 532.000,00

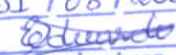
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito adicional especial, provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) na fonte de recursos 116 – Transferências de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 24 de Agosto de 2018.


Kiefer Roberto Cavalcante Lima
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ
Nº <u>799</u>
Protocolo as fis. livro nº <u>0024</u>
Feijó - Ac. <u>24</u> de <u>08</u> de <u>18</u>


PUBLICAÇÃO
D.O.E. nº <u>12.378</u>
Folha: <u>85</u>
em <u>31/08/2018</u> .
 Assinatura